



Freguesia do Soito

**ATA Nº5/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO**

Ata número cinco

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o executivo da Junta de Freguesia do Soito deliberou, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento (programa, caderno de encargos e demais peças), para execução da empreitada de “**Jardim do Agricultor**”, cujo preço base é de **111.000,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução de 120 dias. -----

O Procedimento a adotar, com vista à celebração de contrato administrativo, deverá ser a Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e artigo 4.º do convite, bem como designar o júri conforme disposto no nº 1 do art.º 67.º do CCP, na sua atual redação, o qual só entrará em funções se for apresentada mais do que uma proposta, ao abrigo do disposto no artº 125º, conjugado com o nº 4 do art.º 67.º do mesmo diploma legal.-----

Foi igualmente, aprovada a não exigência da caução, com fundamento no estipulado na alínea a) do nº 2 do art.º 88º do CCP. -----

Foi ainda deliberado delegar no júri, nos termos do artigo 109.º do CCP, desde que não impliquem aumento de despesa nem estejam em causa aspetos essenciais das peças procedimentais, e nem as vedadas pelo nº 2 do art.º 69.º para a decisão sobre as seguintes competências: -----

A prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, art.º 64.º do CCP; -----

A classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação, art.º 69.º do CCP. -----

Júri Efetivo:

- Tiago José Carrilho Martins Pereira Nabais -----

Marta Oliveira Martins -----

Micael José Pintado Caria -----



Freguesia do Soito

Suplentes

- João José Garrido Furriel -----

João Carlos da Cunha Ferreira Salgado -----

Em conformidade com o art.º 290 - A, do CCP, é nomeado como gestor do contrato, Tiago José Carrilho Martins Pereira Nabais, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

Foi ainda decidido convidar as seguintes entidades a apresentarem proposta: -----

António Saloio Construções, Unipessoal, Lda. -----

Manosetor – Silvicultura e Construção, Lda. -----

Tomás & Filhos, Lda. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, pelo que esta ata vai ser assinada pelo executivo. -----

O Presidente

(Tiago José Carrilho Martins Pereira Nabais)

A Secretária

(Marta Oliveira Martins)

O Tesoureiro

(Micael José Pintado Caria)